



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 262 DE 11 DE OUTUBRO DE 1979.

EMENTA: Cria a Biblioteca Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e su-
sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL

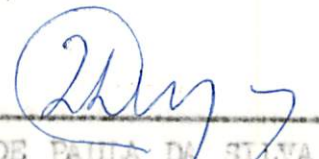
Art. 1º - Fica criada, na Sede do Municí-
pio, a Biblioteca Pública "GUILMAR ROCHA RINALDI", subordinada
ao Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º - Fica o Sr. Prefeito Municipal
autorizado a firmar Convênio com o Instituto Nacional de Livro,
do Ministério da Educação e Cultura, para efeito de manutenção
e assistência técnica.

Art. 3º - Deverá ser incluído, no mínimo,
anualmente, no Orçamento uma dotação equivalente a 10 (dez) sa-
lários mínimos da Região, para aquisição de livros.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em
vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, em 11 de OUTUBRO
de 1979.


VICENTE DE PAULA DA SILVA DUQUE
Prefeito Municipal

TRANSCRITO

Livro proprio

Pag. 27 verso

Em, 11.10.79

N.º 262


FUNCIONÁRIA